

**2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025.**

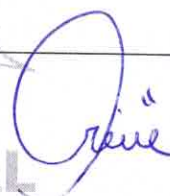
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E IMEDIATA MAIS CADASTRO DE RESERVA.**

O **MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS** torna público, de acordo com a legislação vigente, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado 007/2025, a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1- No Anexo IV – BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS, onde se lê:

| <b>Crítérios</b>  | <b>Quantidade máxima</b> | <b>Pontuação unitária</b> | <b>Pontuação Máxima</b> |
|---|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Maior escolaridade na área de atuação, observada a habilitação (Curso Técnico, Curso Superior) e os requisitos exigidos para a função pretendida; | <b>02</b>                | <b>05</b>                 | <b>10</b>               |
| Experiência profissional comprovada na área 0-12 meses na área de Artesão e Educador Social.  | <b>01</b>                | -                         | <b>05</b>               |
| Experiência profissional comprovada na área 13-24 meses na área de Artesão e Educador Social.   | <b>01</b>                | -                         | <b>10</b>               |
| Experiência profissional comprovada na área de Artesão e Educador Social 25 meses .   | <b>01</b>                | -                         | <b>15</b>               |


**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALPINÓPOLIS**



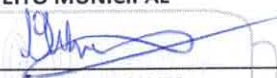

1- No Anexo IV – BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS, LEIA-SE:

| <b>Crítérios</b>   | <b>Quantidade máxima</b> | <b>Pontuação unitária</b> | <b>Pontuação Máxima</b> |
|--|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Maior escolaridade, observada a habilitação (Curso Técnico, Curso Superior) e os requisitos exigidos para a função pretendida; | 05                       | 02                        | 10                      |
| Experiência profissional comprovada na área 0-12 meses na área de Artesão e Educador Social.                                   | 01                       | -                         | 05                      |
| Experiência profissional comprovada na área 13-24 meses na área de Artesão e Educador Social.                                  | 01                       | -                         | 10                      |
| Experiência profissional comprovada na área de Artesão e Educador Social 25 meses .  | 01                       | -                         | 15                      |

Alpinópolis/MG, 28 de fevereiro de 2025.



RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE  
PREFEITO MUNICIPAL



DAIANE CÂNDIDO ALVES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALPINÓPOLIS**